



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 03 de abril de 2023.

Ofício nº 11780/23 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 30/2023.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 30/2023, de autoria do Nobre Vereador Kalito Stoeckl, encaminhado pelo Ofício nº 80/2023-GP, de 6 de fevereiro de 2023, dessa Casa de Leis, sobre a aplicação da Lei Municipal nº 4.018, de 14 de setembro de 2012, que “Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar em regime de concessão, na modalidade de concorrência, a exploração de serviços de crematórios no Município de Foz do Iguaçu e dá outras providências”, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal da Administração, por meio do Memorando nº 11630, de 8 de março de 2023.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

DESPACHO

1 – Leitura no expediente;

2 – À disposição no SAPL;

Ao Senhor

JOÃO MORALES

Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU – PR

Em 05/04/2023

JOÃO MORALES
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMAD / DIPA - DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	Data: 08/03/2023
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	Número: 11630/2023
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 30/2023	

Prezada Diretora,

Relativamente ao solicitado no Requerimento nº 30/2023, informo que:

1. A Comissão Especial instituída por intermédio da Portaria nº 72.864, de 04 de outubro de 2021 é presidida pela Diretora de Patrimônio Eliane Dávila Sávio e têm como membros os servidores Diogo Henrique Sanches Bossa (SMMA), Éder Winkert (PGM), Denise Fátima Frare Scherer (SMFA), Nilton Zambotto (SMFA) e Raphael Buiar Pereira de Camargo (DILC/SMAD);

2. Ao que pese o requerimento solicitar informações apenas ao que se refere aos **serviços de crematórios**, é importante informar, como forma de justificar a razão pela qual ainda não foram concluídos os trabalhos sobre o tema, que foram designados como trabalhos da Comissão os seguintes:

(1) elaborar um estudo sobre a ampliação do Cemitério do Jardim São Paulo, bem como, indicar e viabilizar os procedimentos para aditamento do Contrato nº 009/2008;

(2) elaborar Termo de Referência e demais procedimentos correlatos que concretizem a realização de licitação para concessão da exploração dos serviços de crematório no Município de Foz do Iguaçu, conforme especifica a Lei nº 4.018, de 14 de setembro de 2012.

Ressalva-se ainda a Portaria nº 73.058, de 05 de novembro de 2021, que incluiu nos trabalhos da Comissão a função de

(3) elaborar o TR para a nova licitação dos serviços funerários do Município e

(4) realizar estudos e apresentar proposta para o gerenciamento das capelas funerárias do Município que estão fora dos Cemitérios Municipais.

A Comissão, relativamente aos demais temas, já emitiu relatórios e encerrou os trabalhos, restando ainda tratar do tema atinente a elaboração de Termo de Referência e demais procedimentos correlatos que concretizem a realização de licitação para concessão da exploração dos serviços de crematório no Município de Foz do Iguaçu, conforme especifica a Lei nº 4.018, de 14 de setembro de 2012.

Sendo assim, foram realizados estudos e pesquisas que levaram a Comissão à um entendimento diferente acerca da aplicação da mencionada Lei, cujas conclusões serão apresentadas ao Sr. Prefeito e, sendo homologado, disponibilizadas para acesso à terceiros, em obediência a legislação que rege a transparência do serviço público.

Por fim, cumpre esclarecer que os o oferecimento dos serviços aos municípes não estão acontecendo em razão de não existir em Foz do Iguaçu espaço que atenda as leis que regem o tema, em especial a Lei Federal 6.015/1973 e em razão das seguintes premissas: (1) a cremação é um ato de disposição de vontade pessoal expressada em vida pela pessoa ou, em alguns casos, postumamente por seus familiares, desde que atendidas às exigências da Lei Federal nº 6015/1973; (2) O poder público não pode impor a cremação; (3) atualmente o Município não tem estrutura física e humana para disponibilizar os serviços de crematórios.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Eliane Davilla Savio - **Diretora de Patrimônio e Almoxarifado**

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **11.630/2023**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 30/2023**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=bc8edd4e-6d42-4ec2-9be0-37d87ac5fbd2&cpf=64806103934>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

bc8edd4e-6d42-4ec2-9be0-37d87ac5fbd2

Hash do Documento

8D8FDA48E1149A83104874004D41BACB92DE5EF3FB9D57DC2FDB30D0BCF91C5F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/03/2023 é(são) :

ELIANE DAVILLA SAVIO (Signatário) - CPF: ***10193949** em 08/03/2023 11:59:25 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 09/03/2023 12:53:15 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **11.780/2023**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 30/2023.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=580ea861-ebab-4e66-a430-b34ab8f6fd10&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

580ea861-ebab-4e66-a430-b34ab8f6fd10

Hash do Documento

FB4229FBF0076582E7827DC9F2B429CDC1871E160A696E8EE355D23081625AD7

Anexos

30-2023.pdf - **4fd69b05-3767-40a3-b2b6-8446f9d12572**

RESPOSTA REQ 30-2023 - MEMORANDO INTERNO- Nº 11630-2023 - DIPA.pdf - **1828db80-ddfb-480e-8cc0-beecee962f05**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/04/2023 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 04/04/2023 12:28:04 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 05/04/2023 6:46:19 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.